



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria n° 68 de 05 de Fevereiro de 2026

CONCEDE RETORNO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do artigo 65, e inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede retorno o Sr. Ricardo Silva Gonçalves, CPF n° 907.757.836-68, detentor do cargo em provimento efetivo de **Vigia**, a partir de 05/02/2026, com Cessão ao Município de Juatuba/MG, conforme convênio n° 03/2025 firmado entre o Município de Mateus Leme e o Município de Juatuba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 05 de fevereiro de 2026.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme